



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO
CARLOS CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIAS
PARA A SUSTENTABILIDADE - CCTS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DOS
MATERIAIS – PPGCM-So**

Rodovia João Leme dos Santos, km 110, Bairro Itinga
Telefone: (15) 3229-5941
CEP 18052-780 - Sorocaba - São Paulo – Brasil
ppgcm@ufscar.br / www.ppgcm.ufscar.br



Norma Complementar nº 04/14.

Normas para Critérios de Descredenciamento de Docentes do PPGCM

A 142ª CPGCM, de 21/11/2022, deliberou a alteração da Norma Complementar 04/14

CRITÉRIOS DE CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO

I - CREDENCIAMENTO

Os pedidos de credenciamento de novos docentes serão avaliados pela CPGCM-So, segundo os seguintes critérios:

1. Produção científica

Produção Qualificada Anual (PQA) superior ou igual a 1,0 (um) nos últimos 12 (doze) meses ou de 2,0 (dois) nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, de acordo com a **equação (1)**:

$$PQA = [1,0.A1 + 0,9.A2 + 0,7.A3 + 0,5.A4 + 0,3.B1 + 0,2.B2 + 0,1.PX + 1,0.PL + 0,7.PC] \text{ Eq. (1)}$$

A1, A2, A3, A4, B1 e B2 - Qualis dos Periódicos

PX - B3, B4, C e Periódicos indexados sem Qualis e sem Fator de Impacto definidos.

PL - Patente Licenciada

PC - Patente Concedida

Obs: Casos excepcionais serão avaliados na Comissão de Pós-Graduação - CPGCM-So.

2. Projeto

Projeto de pesquisa em andamento cadastrado no curriculum lattes. Casos omissos serão avaliados pelo CPGCM-So.

3. Documentação

Os documentos comprobatórios dos itens 1 e 2 deverão ser entregues na secretaria do PPGCM-So acompanhados de:

- Ofício à CPGCM-So solicitando o credenciamento no Programa;
- Currículo lattes atualizado;
- Justificativa da aderência das linhas de pesquisa do pesquisador às áreas de concentração do Programa.

Obs: O credenciamento será efetivado após a ocorrência de matrícula de um pós-graduando regular sob sua orientação.

II – DESCRENCIAMENTO

A avaliação de desempenho dos docentes do Programa será realizada anualmente em data pré-determinada, informada com antecedência e com ampla divulgação dos critérios para todos os docentes. Os critérios e procedimentos para o descredenciamento de docentes permanentes e colaboradores buscam aumentar o rigor na avaliação com o objetivo de melhorar os indicadores do programa na avaliação quadrienal. O descredenciamento dos docentes será avaliado pela CPGCM-So, observando a ocorrência de ao menos 1 (um) dos seguintes critérios abaixo:

- 1. Docente não ministrar disciplina(s) no programa por mais de 2 (dois) anos, salvo licença saúde/gestante e afastamentos oficiais;**

2. Docente que **não ofertar vagas de orientação** por **2 (dois)** processos seletivos consecutivos no programa; (deverá ser advertido pelo programa antes do processo seletivo seguinte. Se persistir a situação até o próximo processo seletivo, o docente será desligado automaticamente da categoria a qual faz parte);

Obs: Casos excepcionais serão avaliados na Comissão de Pós-Graduação - CPGCM-So.

3. Produção Científica: Não atingir a média simples de Produção Qualificada Anual (PQA) igual ou superior a 1 (um). Todos os docentes do programa serão avaliados anualmente de acordo com a **equação (1)**, devendo atingir uma PQA igual ou superior a 1 (um).

Para critérios de classificação dos periódicos, será utilizada a planilha em anexo diretamente ou o seu Fator de Impacto (**norma JCR**), tendo-se a seguinte tabela de equivalência:

Tabela 1: Qualificadores para as publicações em relação ao Qualis mais atual e aos fatores de impacto (FI) da revista (JCR).

FI	Equivalência Qualis
> 5,0	A1
4,0 - 4,999	A2
3,0 - 3,999	A3
2,0 - 2,999	A4
1,0 - 1,999	B1
0,1 - 0,999	B2

No processo de atribuição da classificação do periódico, será utilizada a mais vantajosa para o docente.

3.1 - Serão contabilizadas apenas as produções qualificadas contendo discentes do programa (regulares ou egressos com até 5 anos da homologação da dissertação ou tese);

3.1.1 – Para o cálculo do PQA para docentes recém credenciados (últimos 2 anos) serão também contabilizadas publicações sem discentes do PPGCM-So. A partir do terceiro ano, será válida a regra aplicada aos demais docentes.

3.2 - Em publicações contendo mais de um docente do PPGCM-So, e se este número for maior do que o número de autores discentes do programa, o orientador principal irá receber pontuação integral e o docente colaborador da publicação irá receber pontuação referente à classificação imediatamente inferior para o periódico em questão, considerando a Tabela 1.

Obs: Casos excepcionais serão avaliados na Comissão de Pós-Graduação - CPGCM-So.

4. Projeto de Pesquisa: possuir pelo menos 1 (um) projeto de pesquisa como coordenador cadastrado no curriculum lattes nos últimos 48 meses com a presença de discentes ou de orientados do PPGCM-So.

Obs: Casos excepcionais serão avaliados na Comissão de Pós-Graduação - CPGCM-So.